

LEI N° 1488/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DE MANGUEIRINHA.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CENTRAL FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA , entidade sem fim lucrativo, constituída sob CNPJ n° 04.129.758/0001-85.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

